

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



EBER BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.

CNPJ/MF nº 09.075.242/0001-19

Rodovia BR 070, s/n, KM 030 a Esquerda 03 KM, Zona Rural
CEP 76.255-000, Montes Claros de Goiás – GO

**no montante total de
R\$ 300.000.000,00**
(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BREBYRNCM001

As Notas Comerciais Escriturais não contam com classificação de risco (rating).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **EBER BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na Cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiânia, na Rodovia BR 070, s/n, KM 030 a Esquerda 03 KM, Zona Rural, CEP 76.255-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 09.075.242/0001-19, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), vêm a público **COMUNICAR** que, em 08 de dezembro de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, da 1^a (primeira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 03 de dezembro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), nos termos do “Termo de

Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Eber Bioenergia e Agricultura Ltda.”, celebrado entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”) e, ainda, na qualidade de avalistas, **SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada dos Alvarengas, nº 4018, Bairro Assunção, CEP 09850-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.199.348/0001-88 (“Sada Transportes”), **BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Servidei Demarchi, nº 1420, Bairro Demarchi, CEP 09820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.395.589/0001-04 (“Brazul”), **TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua dos Feltrins, nº 347, bairro Demarchi, CEP 09820-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.107.938/0001-58 (“Transzero”), **DHD IMOVEIS E CONSERVADORA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4500, sala nº 714, Bairro Estoril, CEP 30.494-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.510.381/0001-23 (“DHD”), **SADA PARTICIPACOES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada dos Alvarengas, nº 4018, sala 4, Bairro Assunção, CEP 09850-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.482.897/0001-79 (“Sada Participações” e, em conjunto com Sada Transportes, Brazul, Transzero e DHD, “Avalistas PJ”) e **VITORIO MEDIOLI**, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, CEP 30330-900, portador da cédula de identidade nº M1065297 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 253.590.966-91 (“Avalista PF” e, em conjunto com os Avalistas PJ, os “Avalistas”), em 08 de dezembro de 2025 (“Termo de Emissão” e “Aviso ao Mercado”, respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, as Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sendo requerido, adicionalmente, que a Emitente cumpra com as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada de forma automática perante a CVM, por se tratar de oferta de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024 e do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, vigente desde 24 de março de 2025, ambos expedidos pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias corridos contados da data da divulgação

do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

3. REQUERIMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 09 de dezembro de 2025.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta.

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ (2) (3)
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta perante a CVM Registro da Oferta na CVM	09/12/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	09/12/2025
3	Divulgação do Anúncio de Início	15/12/2025
4	Data da Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	16/12/2025
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, nos endereços indicados no presente Aviso ao Mercado, bem como da CVM e da B3.
- (2) Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto, exclusivamente, por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, e no artigo 23, § 1º, ambos da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A B3 E/OU COM A CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

